



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.720
De 07 de Junho de 1990

Autorize o Executivo a permitir terreno da propriedade do Município e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de junho de 1990, promulgá a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a permitir, área de terreno do Município, por imóvel da propriedade de ANDERSON CLAYTON S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Artigo 2º - As áreas a serem permutadas, estão devidamente configuradas no desenho nº 4-454 TE, do Departamento de Planejamento da Municipalidade, e qual é rubricado pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal, e assim se descrevem :-

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA :

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto "0" (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida José de Alencar, vértice de intersecção da esquina; daí segue, pelo alambrado sentido NE e por 4,00 metros até encontrar o ponto "1" (um); daí segue, ainda pelo alambrado, sentido NE e por 42,30 metros até encontrar o ponto "2" (dois); daí segue sentido SE e por 5,15 metros, até encontrar o ponto "3" (três), sendo que do ponto "0" (zero) ao ponto "3" (três), confronta com a Anderson Clayton; daí segue - sentido SW e por 16,95 metros até encontrar o ponto "4" (quatro) começo da future curva de concordância da esquina; daí segue em curva à direita, sentido SW e por 28,82 metros até encontrar o ponto "5" (cinco); daí segue em curva à direita sentido SW e por 3,67 metros até encontrar novamente o ponto "0" (zero), início deste perímetro, encerrando uma área de 183,60 metros quadrados, sendo que do ponto "3" (três) ao ponto "0" (zero), confronta - com a Rue Profº Dorival Alves.

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DE ANDERSON CLAYTON S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO :

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto "3" (três), localizado distante 43,30 metros do alinhamento predial da Avenida José de Alencar e afastado 5,15 metros do alambrado existente pela Rue Profº Dorival Alves; daí segue, sentido NE e por 62,85 metros, confrontando com a Anderson Clayton até encontrar o ponto "6" (seis), começo de curva; daí segue em curva à direita sentido NE e por 16,06 metros até encontrar o ponto "7" (sete) localizado no final desta curva e começo da outra; daí segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

em curva à esquerda sentido NE, e por 15,33 metros, até encontrar o ponto "8" (oito), localizado no final da curva no alinhamento predial da Rue Profº Dorival Alves; daí segue por este alinhamento, sentido SW e por 54,20 metros até encontrar o ponto "9" (nove); daí deflete à direita, em ângulo reto, sentido NW e por 0,80 metros até encontrar o ponto "10" (dez); daí deflete à esquerda, sentido SW e por 38,50 metros até encontrar o ponto "11" (onze) localizado no final do alinhamento predial existente pela Rue Profº Dorival Alves, de frente a Anderson Clayton; daí segue sentido NW e por 5,30 metros, indo encontrar novamente o ponto "3" (três), início deste perímetro, encerrando uma área de 462,60 metros quadrados sendo que do ponto "3" (três) ao ponto "8" (oito), confronta com a Anderson Clayton e do ponto "8" (oito) ao ponto "3" (três), confronta com a Rue Profº Dorival Alves.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos 07 (sete) de junho de 1990 (mil neovecentos e noventa).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supre.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nros. 175 e 176 do Livro competente nº 29.

"PCZ"